



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 09/2021
AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS
RETIFICADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital IFRS Nº 09/2021 - Auxílio à Publicação de Produtos Bibliográficos**, conforme as orientações especificadas a seguir.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar a publicação científica, tecnológica e cultural de produtos bibliográficos de autoria ou organização dos servidores efetivos e professores visitantes do IFRS e permitir a ampla circulação desses produtos com vínculo institucional.
 - 1.1.1. Os produtos bibliográficos pertinentes a este edital são os de caráter monográfico, apresentados no formato de livro, físico e/ou digital, conforme estabelece a NBR 6029/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 1.2. Fomentar a produção científica, tecnológica e cultural no âmbito do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

- 2.1. O presente Edital terá vigência da data de sua publicação até a data de 10 de dezembro de 2021, com suas etapas definidas no item 5.
- 2.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I), corretamente preenchida, em formato PDF;
 - b) Termo de Compromisso do Autor (Anexo II), devidamente assinado, em formato PDF;
 - c) Produto bibliográfico em formato PDF.
- 2.3. A submissão de propostas deverá ser realizada através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/CVsF3nKu3hbgZJdPA>, pelo qual os documentos do item 2.2 devem ser anexados, respeitados os prazos estabelecidos no item 5.
 - 2.3.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos e que não cumpram as especificidades deste edital.
- 2.4. O presente edital contará com Comissão Específica designada para a homologação, tramitação e classificação das propostas.
 - 2.4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Específica, em conformidade com os itens 1.1.1, 2.2, 2.3, 3 e 4.1.3 deste edital.
 - 2.4.2. Os produtos bibliográficos inscritos neste edital devem ser escritos em língua portuguesa.
- 2.5. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão Específica, composta por membros do Conselho Editorial do IFRS e avaliadores *ad hoc*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

2.6. A avaliação dos produtos bibliográficos será feita com base nos seguintes critérios, conforme ANEXO III:

- a) relevância, inovação e impacto;
- b) qualidade linguística;
- c) qualidade argumentativa;
- d) vinculação do produto à Missão Institucional do IFRS estabelecida no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2.7. Cada produto bibliográfico será avaliado por dois membros da Comissão Específica, conforme a área do conhecimento correspondente.

2.7.1. Serão contemplados os produtos bibliográficos que obtiverem maior pontuação, sendo considerada a nota de cada produto bibliográfico o cálculo da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

2.7.2. Em caso de discrepância entre as notas, deverá ser solicitada uma terceira avaliação e, nesse caso, a nota final será calculada através da média das duas notas com menor diferença entre si.

2.7.2.1. Serão consideradas notas discrepantes aquelas com diferença entre si de no mínimo 3 (três) pontos.

2.7.3. O produto bibliográfico que obtiver nota inferior a 6 (seis) será desclassificado.

2.8. Somente será aceita a inscrição de um produto por autor/organizador.

3. DOS REQUISITOS DO AUTOR/ORGANIZADOR SOLICITANTE

3.1. Ser servidor efetivo ou professor visitante do IFRS quando da submissão da proposta.

3.2. Ter Currículo Lattes atualizado a partir de **01 de janeiro de 2021**.

3.3. Assinar Termo de Compromisso (Anexo II) pelo material a ser publicado.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS, DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao auxílio financeiro para editoração, diagramação, revisão de texto e impressão dos produtos bibliográficos inéditos.

4.1.1. A tiragem das obras financiadas por recursos deste edital não pode ser superior a 100 (cem) impressões.

4.1.2. São vedados pagamentos com despesas com envio (expedição) de materiais e de quaisquer outras despesas não objeto deste edital.

4.1.3. São vedados pagamentos com despesas de editoração, diagramação e revisão textual em documentos que não se caracterizem como livro, conforme estabelece a NBR 6029/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.2. Os itens financiáveis pelo presente edital serão executados no subelemento de despesa 33.90.20.01 (Auxílio a Pesquisadores).

4.3. O auxílio financeiro está limitado a um valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada produto bibliográfico contemplado.

4.3.1. O recurso total previsto para este edital é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), sujeito a disponibilidade orçamentária do IFRS em 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

4.4. Os auxílios disponibilizados serão executados pelo *campus* de origem do autor-organizador contemplado através de depósito em conta própria do pesquisador – cartão BB pesquisa.

4.4.1. A conta corrente para depósito dos auxílios deverá ser aberta no Banco do Brasil (modalidade conta BB pesquisa) em nome do respectivo *campus* do IFRS. O coordenador da proposta contemplada terá um cartão individual vinculado a essa conta, conforme orientações normativas vigentes do Ministério da Economia.

4.4.2. Poderá ser utilizada a mesma conta própria pesquisador – cartão BB pesquisa do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), caso o pesquisador já possua.

4.5. Os auxílios previstos neste edital serão financiados com recursos próprios do IFRS, os quais serão descentralizados da Proppi ao *campus* de origem do autor/organizador contemplado para execução.

4.5.1. Caso o autor/organizador contemplado seja servidor lotado na Reitoria, os recursos serão executados pelo *Campus* Bento Gonçalves.

4.6. Cada autor poderá ser contemplado com apenas 1 (um) auxílio a que se refere o item 4.1.

4.7. Os pagamentos referentes à editoração, diagramação, revisão de texto e impressão dos produtos bibliográficos poderão ser realizados pelo servidor somente após a divulgação final das propostas contempladas.

4.8. A análise da prestação de contas será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campus* onde o auxílio financeiro foi executado, que deverá seguir a [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01 de 18 de março de 2021](#) ou regulamentação que a substituí-la.

4.9. A prestação de contas deverá ser realizada conforme a [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01 de 18 de março de 2021](#) - ou regulamentação que a substituí-la - e encaminhada à [Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus](#) onde o auxílio foi executado, em mensagem única, dentro dos prazos previstos neste edital e descrever como assunto exclusivamente [Prestação de contas do Edital IFRS nº 09/2021](#).

4.9.1. Caso o autor/organizador contemplado seja servidor lotado na Reitoria, a prestação de contas deve ser encaminhada para Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves.

4.10. O autor/organizador contemplado que não apresentar a prestação de contas no prazo previsto, ou não tiver sua prestação de contas aprovada, deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

4.11. Quando o valor da despesa comprovada for menor do que o valor recebido pelo autor/organizador contemplado, este deverá, obrigatoriamente, devolver a diferença na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

4.12. O autor/organizador contemplado deverá, obrigatoriamente, usar na capa do produto bibliográfico a identidade visual do IFRS atualizada, de acordo com o [Manual de Aplicação da](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

[Marca dos IF - Edição 2015](#), e mencionar, na apresentação ou na contracapa do produto bibliográfico, o auxílio recebido mediante este edital, assim como sua vinculação ao IFRS como servidor, conforme a [Instrução Normativa Proppi N° 04 de 29 de dezembro de 2020](#).

4.12.1 A verificação da correta aplicação da identidade visual do IFRS deverá ser feita via consulta ao Departamento de Comunicação do IFRS, com envio das artes para o e-mail comunicacao@ifrs.edu.br.

4.13. A atribuição do ISBN institucional e a elaboração da Ficha Catalográfica do produto bibliográfico devem ser realizadas pelo Setor de Publicações Científicas do IFRS.

4.14. É de responsabilidade do autor/organizador contemplado o encaminhamento, por e-mail pessoal e institucional, do produto finalizado (sem ISBN e sem ficha catalográfica) para o Setor de Publicações Científicas do IFRS (publicacoes@ifrs.edu.br) até a data prevista no item 5 deste edital.

4.14.1. O envio do produto finalizado deve descrever como assunto exclusivamente Produto Final Edital XX/2021.

4.14.2. O autor/organizador contemplado que não encaminhar o produto finalizado nos prazos estabelecidos neste edital deverá, obrigatoriamente, devolver o valor recebido para a Reitoria na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU) e enviar o comprovante de recolhimento ao Setor de Publicações Científicas do IFRS.

5. DO CRONOGRAMA

Submissão de propostas	De 10/03/2021 a 31/05/2021
Publicação do resultado preliminar das propostas homologadas	05/06/2021
Período para interposição de recursos sobre as propostas homologadas	Até 08/06/2021
Publicação do resultado final das propostas homologadas	11/06/2021
Análise das propostas pela Comissão Específica	De 14/06/2021 a 16/07/2021
Divulgação preliminar das propostas contempladas	20/07/2021
Período para interposição de recursos sobre as propostas contempladas	Até 23/07/2021
Divulgação final das propostas contempladas	30/07/2021
Execução do recurso	De 02/08/2021 até 30/10/2021
Prestação de contas	Até 26/11/2021
Envio do produto finalizado (sem ISBN e sem ficha catalográfica)	Até 10/12/2021

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- 6.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 6.2. É vedada a comercialização do produto bibliográfico fomentado por este edital.
- 6.3. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Publicações Científicas do IFRS.

Bento Gonçalves, 16 de setembro de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Valor Solicitado: R\$ _____ (descrição por extenso)

1 - DADOS DO SOLICITANTE (Servidor Efetivo do IFRS ou Professor Visitante)

Nome:	_____ _____ _____	_____ _____ _____	_____ _____ _____
Campus:			
E-mail:	_____ _____ _____	_____ _____ _____	Telefone:
CPF:			

2 - PREVISÃO DE CUSTOS

Item	Valor (R\$)
Despesas com editoração e diagramação	_____ _____ _____
Despesas com revisão de texto	_____ _____ _____
Despesas com impressão	_____ _____ _____
TOTAL	_____ _____ _____

3 - DADOS DO PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Título e subtítulo (se houver):
Autor/organizador - identificar com (A) - autor ou (O) - organizador:
<u>Área e subárea do conhecimento:</u> () Ciências Agrárias () Ciências Biológicas () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Humanas () Ciências Sociais e Aplicadas () Engenharias () Linguística, Letras e Artes () Multidisciplinar
Palavras-chave (até 5):
Público a que se destina: () Geral () Universitário () Ensino Médio () Infantil () Infantojuvenil
Veiculação: () Livro Físico () Livro Digital () Físico e Digital

_____ / ____ / ____
(Local) (Data)

Assinatura _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propopi@ifrs.edu.br

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE AUTOR DE PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, matrícula SIAPE _____, autor(a)
ou organizador(a) principal do produto bibliográfico

COMPROMETO-ME, assim como os demais autores e organizadores (se houver), a respeitar as seguintes cláusulas e compromissos:

I – A submissão do produto bibliográfico ao Edital 09/2021 é precedida pela concordância do(s) autor/organizador e este(s) tem(têm) ciência das obrigações e normas previstas neste edital.

II – O(s) autor/organizador é(são) ciente(s) de que pesquisas envolvendo seres humanos e/ou animais passam, obrigatoriamente, por comissão de ética antes de o produto bibliográfico ser submetido à edital de fomento.

III - Irei, se for o caso, cadastrar os acessos e atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.

IV – É vedada a comercialização do produto bibliográfico fomentado por este edital.

V – O conteúdo do livro é de exclusiva responsabilidade do(s) autor/organizador e não expressa, de modo algum, a opinião do IFRS.

VI – O(s) autor/organizador faz(em) referência a todas as citações – diretas e indiretas – contidas no produto bibliográfico.

VII – O(s) autor/organizador menciona(m) órgãos de financiamento e instituições que tenham colaborado no estudo, que possam ter relação com os resultados apresentado.

VIII – O(s) autor/organizador assegura(m) ter obtido permissão para reprodução, tais como ilustrações, gráficos, etc..

IX – O registro do *International Standard Book Number* (ISBN) somente será realizado pelo Setor de Publicações Científicas do IFRS mediante envio, por parte do(s) autor/organizador, do produto bibliográfico finalizado (sem ISBN e sem ficha catalográfica) e das informações necessárias para tal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

X - O(s) autor/organizador autoriza(m) o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o produto bibliográfico, no Repositório Digital /Biblioteca Digital para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

XI - Caso seja feita a opção pela impressão de cópia física do produto bibliográfico, o(s) autor/organizador devem destinar 17 (dezesete) cópias ao Setor de Publicações do IFRS, que irá distribuí-las para as bibliotecas do Sistema de Bibliotecas do IFRS - SIBIFRS.

XII - O Setor de Publicações Científicas do IFRS deliberará sobre casos omissos neste Termo.

A inobservância das cláusulas citadas acima implicará a não homologação da inscrição no presente edital ou a desaprovação da publicação do produto bibliográfico com vínculo ao IFRS.

Nome e assinatura do autor/organizador do produto bibliográfico

Local e data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO*

Título:		
Critérios	Pontuação máxima	Nota
Relevância, inovação e impacto	2,5	
Qualidade linguística	2,5	
Qualidade argumentativa	2,5	
Vinculação do produto à Missão Institucional do IFRS	2,5	
Total	10	
Espaço para comentários do avaliador:		

*utilizar apenas uma casa decimal após a vírgula.